

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 10/2022

*“Dispõe sobre a prorrogação dos
Certificados de Autorização de Captação de
Recursos do INSTITUTO OBI.”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que o Certificado de Autorização de Captação de Recursos é o instrumento que as Instituições utilizam para receber doações e angariar recursos financeiros para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e conseqüentemente custear os projetos aprovados via edital;


CONSIDERANDO que o INSTITUTO OBI possui um projeto aprovado no Edital FUMCAD 2021, sendo ele: PROJETO VENCEDORES.

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR até 30/12/2022, o Certificados de Autorização de Captação de Recursos expedido para o projeto aprovado no Edital FUMCAD 2021: **PROJETO VENCEDORES**.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

São Sebastião, 01 de julho de 2022.


FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente Interino do CMDCA